



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 212, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1953.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 45.000,00,
PARA PAGAMENTO DE UM "JEEP".

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCÍ-
SUO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 45.000,00, PARA
PAGAMENTO DE UM "JEEP" ADQUIRIDO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DESTE ESTADO, CON-
FORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 130, DE 7 DE MARÇO DE 1952.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO
NO ARTIGO ANTERIOR, A IMPORTÂNCIA QUE SE ACHA DEPOSITADA NAQUELA SECRETARIA DE
ESTADO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 11 DE DEZEMBRO DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL